



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 57/SPG/MME, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 681/GM/MME, de 22 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria nº 252/GM/MME, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.003547/2022-56, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Investimento para as Atividades de Armazenamento e Transporte de Combustíveis denominado “Terminal Marítimo de Paranaguá”, localizado no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, de titularidade da empresa CPA Terminal Paranaguá S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 24.093.861/0001-20, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do Projeto constituída sob a forma de companhia aberta;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 3º O Projeto Prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação de alguma das autorizações previstas no Anexo a esta Portaria;
ou

II - atraso na implementação do Projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar

da sua emissão, cópia do ato de comprovação ou de autorização da Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BASTOS DA SILVA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.10.2022 - Seção 1.

ANEXO

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Razão Social: CPA Terminal Paranaguá S.A. Endereço: Rua Francisco Machado, nº 835, Sala 1 Tanques, Vila Guadalupe, Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.221-540. Telefone: (41) 3026-9009. CNPJ: 24.093.861/0001-20.
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação:	TKX Operações Portuárias Ltda - CNPJ: 12.989.047/0001-09 - Percentual: 100%.
3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta:	Não aplicável.
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone:	Nome: Alceu Elias Feldmann. CPF: 019.899.109-63. Correio eletrônico: controladoria@fertipar.com.br. Telefone: (41) 3026-9009.
5. Denominação do Projeto:	Terminal Marítimo de Paranaguá.
6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo equivalente, emitido por Órgão Estadual competente, em caso de Dutovias para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado:	Autorização SIM-ANP nº 643, de 14 de setembro de 2020, publicada no DOU, de 15 de setembro de 2020.
7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	Município Paranaguá, Estado do Paraná.
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	Construção de mais 03 (três) Bacias de Contenção nas Áreas 2 e 3 do Terminal, totalizando 34 (trinta e quatro) novos Tanques para Armazenagem de Produtos Inflamáveis e Combustíveis das Classes I, II e III (NR-20), inclusive derivados de petróleo, biodiesel, mistura óleo

	<p>diesel/biodiesel e etanol combustível, além de outros itens de infraestrutura, conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Área 2: Bacia 1 (um) com 09 (nove) Tanques para Armazenagem; 01 (uma) Casa de Bombas, com a instalação de 08 (oito) Bombas (conjuntos Motor/Bomba). • Área 3: Bacia 1 (um), com 14 (quatorze) Tanques para Armazenagem; 02 (duas) Casas de Bombas, uma com a instalação de 09 (nove) e outra com 05 (cinco) Bombas (conjuntos Motor/Bomba); Bacia 2 (dois), com 11 (onze) Tanques para Armazenagem; 01 (uma) Casa de Bombas, com a instalação de 12 (doze) Bombas (Conjuntos Motor/Bomba); • Plataforma Rodoviária: composta de 04 (quatro) Ilhas com 02 (duas) Baías cada, podendo ser atendidos até 08 (oito) veículos simultaneamente. • Dutos Portuários: 04 (quatro) Dutos Portuários em Aço Inoxidável, com diâmetro de 8" (oito polegadas), ligando as Áreas 3, 1 (existente) e 2 do Terminal ao Porto Público de Paranaguá (PR). • Tubulação Interna interligando as Áreas do Terminal. • Novo Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio.
<p>9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:</p>	<p>Março de 2024.</p>